



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 02 de fevereiro de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 389. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 001/2022

Pregão nº 001/2022

Objeto: Aquisição/fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.

EMPRESA VENCEDORA:

1- AUTO POSTO MIRANDA FERNANDES LTDA

CNPJ nº: **04.159.016/0001-00**

VALOR R\$1.441.060,00(Hum Milhão Quatrocentos e Quarenta e Um Mil e Sessenta Reais).

VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/01/2023.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 004/2022

Dispensa nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de projetos e consultorias em Engenharia Ambiental, com uma visita in loco semanal, para elaboração de projetos, realização e acompanhamento de licenciamentos ambientais e projetos combate a incêndio e pânico – PSCIP para atendimento as necessidades do Município.

Valor: R\$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

Contratante: Prefeitura Municipal de Durandé – MG

Contratado: **E2 I ENGENHARIA INTEGRAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA**

CNPJ nº: 37.366.222/0001-32

Dotação Orç. relativo ao orçamento 2022:

02.08.01	Recursos Próprios
04.122.0004.2110	
3.3.90.39.00	Ficha 626

Prefeitura Municipal de Durandé – MG, 07 de janeiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal.**

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600

Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2022.02.02 17:01:08
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 040 de 02 de fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor que menciona, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal, e

Considerando O Requerimento formulado pela servidora Silvia Carrilho, técnico em enfermagem, efetiva, a qual requer a concessão de um mês de licença prêmio, optando pela conversão sem trabalho, referente ao período 28.11.2013 a 27.11.2018;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando que a servidora faz jus à licença, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos, resolve:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade à servidora **Silvia Carrilho**, técnico em enfermagem, efetiva, a contar da data 09.02.2022 a 10.03.2022, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017.

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 2º mês do período aquisitivo de 28.11.2013 a 27.11.2018, ficando um mês a ser concedido em momento oportuno.

Art. 3º - Finda a licença, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 02 de fevereiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**